



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL
Pregão Eletrônico nº 39/2023

Declaração de Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2023, no valor estimado de R\$ 1.350.000,00, sendo o restante a ser provisionado no Plano de Ação 2024, de acordo com a Mensagem R-012004Z/AGO/2023, do ComOpNav:

Ação Interna: Y4C1017;
Fonte de Recursos (FR): 0150701204;
Natureza de Despesa (ND): 339039;
Unidade Orçamentária (UO): 52131; e
Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 174672.

RUBEN DA SILVA DARIO
Capitão de Mar e Guerra (T)
Gerente de Crédito da Ação Interna
ASSINADO DIGITALMENTE

RICARDO DOMINGOS XAVIER
Capitão de Corveta (IM)
Agente Fiscal
ASSINADO DIGITALMENTE

Eu, no exercício da função de ordenador de despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como o parágrafo único do art. 11 e do inciso IV, do art. 72, ambos da Lei 14.133/2021, e ainda do inciso II do art. 16 e do inciso IV do art. 37, ambos da Lei Complementar 101/00, **declaro**, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, **que a despesa que se pretende realizar é compatível com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com a Lei Orçamentária Anual - LOA, havendo previsão recursos financeiros para adimplir a obrigação.**

Brasília/DF, na data de sua assinatura.

MARCELO DE PAULA MOURA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas
ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: PE-39-2023-Declaracao-de-Adequacao-Orcamentaria.pdf
Código de verificação: DGN3-VHQ6-3VGP-4WJS

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil
RICARDO DOMINGOS XAVIER (CPF [REDACTED]) em 08/08/2023 10:49:12 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil
RUBEN DA SILVA DARIO (CPF [REDACTED]) em 17/08/2023 10:03:32 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil
MARCELO DE PAULA MOURA (CPF [REDACTED]) em 17/08/2023 13:27:07 -03 (BRT)

Sigilo
Ostensivo

Canal
DD

Precedência	
Ação	Info
ROTINA	ROTINA

Data-Hora
R012004Z/AGO/2023

De: OPENAV

Para: SETDIS

Info:

Assunto: Autorização de abertura de procedimento licitatório

Texto: ROTINA
R012004Z/AGO/2023
DE OPENAV
PARA SETDIS
GRNC
BT

R-221426Z/JUN, AUT abertura REF procedimento licitatório. PTC disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 1.350.000,00 para o presente exercício, sendo o restante a ser provisionado no PA 2024, CFM execução do cronograma físico-financeiro BT

Observações:

Trâmite: MSG; SEC01.5; 01.5.2; SECOMTR; 01.5.2; 01.5; 01.7; MSGARQ

Para 01.5; 01.5.1; 01.5.1.1; 01.5.2; 01.5.2.1; 01.5.3; 01.5.3.1; 01.5.4;
Conhecimento: SEC01.5.3; SEC01.7.3; SEC01.7; SEC40; SEC04; FINANCA; LICITACAO;
04.21; 01.7.3.1; 01.7.3; 01.7.02; 01.7; 40; 01.4; 41; 01.5.2.1.5

Ciente: 01.5; 01.5.3.1; 01.5.4; SEC01.5.3; SEC01.7; SEC40; FINANCA; 01.7.3.1; 01.7.02;
01.4

Distribuição: Não

Data de Entrada	Exige Providência?	Data da Solicitação	Prazo	Ação
01/08/2023	Não	-	-	SEC01.5

Situação
Em Trâmite

Atual
01.5

Próximo
01.7

Nº Controle
SETDIS-
MR-2023/08-15153

Sigilo
Ostensivo

Canal
DD

Precedência	
Ação	Info
ROTINA	ROTINA

Data-Hora
R221426Z/JUN/2023

De: SETDIS

Para: OPENAV

Info:

Assunto: Necessidade extraordinária de recursos para Próprios Nacionais Residenciais

Texto: Necessidade extraordinária de recursos para Próprios Nacionais Residenciais

ACD Ofício nº 01.5-4/2023, deste Comando, REF ao plano de modernização dos elevadores, para o ano de 2023, descrito no anexo A, PTC que:

UNO - o edital do Pregão Eletrônico está pronto para publicação;

DOIS - o valor de referência da Licitação é de R\$ 1.950.940,08; e

TRÊS - a previsão para conclusão do certame (homologação), momento que este Comando necessitará ter a disponibilidade do crédito, é de 1 mês após a publicação.

Dessa forma, CNS PSB de indicar a célula de crédito da dotação orçamentária a fim de possibilitar a realização da Licitação BT

Observações:

Trâmite: 01.5; 01.5; MSGTR; 01.5; MSG; 01.5; MSGARQ; MSG; MSGARQ

Para Conhecimento: 01.5.2; 01.5.2.1; 01.5.2.1.5; 40; 41; 01.4

Ciente: 01.5.2.1.5; 40; 41; 01.4

Autorizado?
Sim

Data da Autorização
22/06/2023

Situação da Emissão
Transmitida

Situação
Arquivado

Atual
MSGARQ

Próximo
-

Nº Controle
SETDIS-
MT-2023/05-03708

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/08/2023 | Edição: 149 | Seção: 3 | Página: 25

Órgão: Ministério da Defesa/Comando da Marinha/Comando de Operações Navais/7º Distrito Naval

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - UASG 787000

Nº Processo: 62055002801202326. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço comum de engenharia no setor de transporte vertical para a execução de modernização ("retrofit") de 12 elevadores.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 07/08/2023 das 09h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h30. Endereço: Esplanada Dos Ministerios - Bl. N, 2 Andar, Anexo - Brasília/df, Plano Piloto - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/787000-5-00039-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/08/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCELO DE PAULA MOURA

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 03/08/2023) 787000-00001-2023NE000235

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 2-AVISO-DE-LICITACAO---DOU---Imprensa-Nacional.pdf
Código de verificação: WKVH-Q63U-FLWJ-SABC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

CRENI ALVES DE JESUS (CPF [REDAZIDO]) em 31/08/2023 18:46:56 -03 (BRT)

 **DOWNLOAD DE EDITAIS**

- **MINISTÉRIO DA DEFESA**
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando do 7º Distrito Naval
Código da UASG: 787000

- **Pregão Eletrônico Nº 39/2023 - (Lei Nº 14.133/2021)**
Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa prestadora de serviço comum de engenharia no setor de transporte vertical para a execução de modernização ('retrofit ') de 12 elevadores.
Edital a partir de: 07/08/2023 das 09:30 às 11:00 Hs e das 14:00 às 16:30 Hs
Endereço: Esplanada Dos Ministerios - Bl. N, 2 Andar, Anexo - Brasilia/df - Plano Piloto - BRASÍLIA (DF)
Telefone: (0xx61) 34291162
Fax: (0xx61)
Entrega da Proposta: 07/08/2023 às 09:30Hs

- **Itens de Serviços**
 - 1 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**
Elevador social da SQS 202 Bloco 'A'
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: UNIDADE
 - 2 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**
Elevador de serviço da SQS 202 Bloco 'A'
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: UNIDADE
 - 3 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**
Elevador social da SQS 202 Bloco 'E'
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: UNIDADE
 - 4 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**
Elevador de serviço da SQS 202 Bloco 'E'
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: UNIDADE

- Grupos**
 - G1**
 - 1 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
 - 2 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
 - 3 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
 - 4 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

- **Informações Adicionais do Download**
O conteúdo deste edital é de inteira responsabilidade do órgão licitante, e eventuais problemas devem ser tratados com o mesmo.

[Voltar](#)[Download](#)

Edital nº 00039/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 07/08/2023

Local: Brasília/DF **Órgão:** COMANDO DA MARINHA **Unidade compradora:** 787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/08/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 07/08/2023 09:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/08/2023 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394502000144-1-005878/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa prestadora de serviço comum de engenharia no setor de transporte vertical para a execução de modernização ("retrofit") de 12 elevadores.

Informação complementar:

 Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino-quadro-informativo&compra=78700005000392023>
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.950.940,08

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas	3	R\$ 162.578,34	R\$ 487735,02	
2	Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas	3	R\$ 162.578,34	R\$ 487735,02	
3	Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas	3	R\$ 162.578,34	R\$ 487735,02	
4	Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas	3	R\$ 162.578,34	R\$ 487735,02	

Exibir: 1-4 de 4 itens

Página


[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.deservicos.economia.gov.br>
 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS


lo Brasília, JK, Taguatinga e Terraço Shopping, centros de compras das organizações PaulOctavio

Os Pais: shoppings projetam crescimento de 15% nas vendas

O semestre é responsável pelo otimismo, que tem feito muitos comerciais apostar em grandes campanhas e ações especiais para impulsionar o consumo na data moratória. A expectativa é o Dia dos Pais acompanhar o movimento, observa o Mello, diretor de shoppings das Organizações PaulOctavio.

Brasília Shopping

Nesta data, o amor é o tema, sinônimo de momentos especiais, nos passeios e nos

momentos em família que novas memórias são construídas. Para brindar momentos inesquecíveis ao lado deles, o Brasília Shopping elencou um brinde especial para a celebração.

Até o dia 13 de agosto, nas compras acima de R\$600, os clientes ganharão um presente que atrela modernidade e praticidade: um abridor de vinho elétrico. Durante o período da campanha, as notas fiscais serão trocadas no aplicativo Wynk e o mimo poderá ser retirado no balcão de informações, localizado no 1º piso do mall (válida uma unidade por CPF).

Neste Dia dos Pais, o Brasília Shopping projeta um crescimento de 10% nas vendas e 8% no tráfego de pessoas.

JK Shopping

Tradição na mesa de muitos brasileiros, o café é uma iguaria que desperta não só o prazer gastronômico, mas também muitas memórias afetivas. O JK Shopping, em parceria com o Café Santa Clara, celebra o Dia dos Pais com uma ação exclusiva para quem ama este universo: até o dia 15 de agosto, o público poderá

participar da ação promocional compre, ganhe e concorra a cada R\$ 200 em compras, os clientes ganham um cupom eletrônico para concorrer ao sorteio de 20 cafeteiras Touch Três Corações. Além disso, em compras acima de R\$ 350 em compras, os participantes levam para casa um kit contendo uma Cafeteira Francesa, um café Santa Clara 250g e um cappuccino Santa Clara 100g.

Para a retirada do brinde basta realizar o cadastro das notas fiscais no aplicativo Wynk e dirigir-se ao Balcão de Informações (Piso L1), para validar o QR Code que apa-

recerá no celular e retirar o kit.

A celebração da data fica ainda mais completa com dois workshops, promovidos pelo barista Antonello Monardo, nos dias 08 e 10 de agosto, às 19h. Durante os encontros, o especialista abordará os tipos de café, maneiras de preparo e harmonização da bebida com diversos alimentos. A ação é gratuita e com limite de público, os interessados devem se inscrever no Balcão de Informações (Piso L1). Com a chegada da data, o shopping prevê um crescimento de 10% nas vendas e de 15% no fluxo de pessoas.

de diversos setores do #1 Meeting Business



Troca de experiências

O projeto visa a troca de experiências de forma dinâmica e informal, além de discutir temas empresariais relevantes fomentando o diálogo intersetorial e criando uma rede de contatos qualificada e exclusiva. Também foi uma oportunidade para os participantes otimizar a interação e facilitar a descoberta de novas oportunidades de negócios.



Além de promover networking, o #1 Meeting Business CGM abre portas para novos relacionamentos que podem resultar em parcerias, fusões, colaborações e até mesmo o financiamento de investidores. Com o sucesso dessa primeira edição, os organizadores já planejam realizar novos encontros no futuro, consolidando o evento como uma referência em promover o crescimento empresarial e a criação de oportunidades no cenário empresarial do Distrito Federal.

Ministério admite bloqueio, mas diz que Auxílio Gás será pago

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) confirmou neste sábado (5) o bloqueio de verbas previamente orçadas para bancar o pagamento do Auxílio Gás, um dos programas sociais do governo. A pasta, contudo, negou a interrupção no pagamento do benefício.

O bloqueio de verbas do Auxílio Gás foi informado ao Congresso Nacional por meio de um decreto, em 28 de julho, e revelado nesta semana pelo jornal O Estado de S. Paulo, com base em levantamento da Associação Contas Abertas, dedicada a acompanhar os gastos públicos.

Governo lança Plano Safra para agricultura familiar da Amazônia

O governo federal lançou o Plano Safra da Agricultura Familiar na Amazônia. As medidas previstas foram apresentadas em cerimônia em Belém, durante os Diálogos Amazônicos. O lançamento foi transmitido online pelo Canal Gov. O Plano Safra foi desenvolvido sob a coordenação do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, ouvindo as comunidades locais e buscando atender demandas específicas da região. Ele engloba ações de investimentos e financiamento com juros mais baixos para a produção familiar.

MARINHA DO BRASIL COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 39/2023

Data da Abertura da sessão pública: 21 de agosto de 2023.

Horário: 10 horas

Endereço: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras
Encaminhamento da Proposta e Anexos: a partir da data de divulgação do Edital no Comprasnet até a data e horário da abertura da sessão pública.
Objeto: Serviço comum de engenharia no setor de transporte vertical para a execução de modernização ("retrofit") de 12 elevadores.

MARCELO DE PAULA MOURA
Capitão de Fragata (RM)
Ordenador de Despesas

ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE BRASÍLIA RESIDENCIAL 1

CNPJ/MF nº 13.059.796/0001-08

Aviso de Licitação: Carta convite nº 01.23

Empreitada por mão de obra

Objeto: Contratação de empresa para ampliação da academia do clube da associação alphaville residencial 1. A diretoria da ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE BRASÍLIA RESIDENCIAL 1 torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto epígrafe no dia 23 de agosto de 2023 às 10:00 horas na Rua 18 Quadra AC, Lote 01, Jardim ABC, Cidade Ocidental-GO. Informa que a cópia do edital com seus anexos podem ser retirados no endereço acima, bem como demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (61) 4063-6462 ou pelo e-mail fiscalizacao@alphavillebrasilresidencial1.com.br. Conforme o artigo 61 do estatuto social "e expressamente vedada a contratação pela ASSOCIAÇÃO, com partes relacionadas aos Associados, de qualquer serviço ou fornecimento a ASSOCIAÇÃO".

Alphaville Brasília Residencial 1, 07 de agosto de 2023.

Presidente do Conselho Diretor



Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 39/2023 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

[Avisos \(7\)](#)[Impugnações \(0\)](#)[Esclarecimentos \(1\)](#)

29/08/2023 17:53



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL
NÚCLEO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO N° 39/2023 da UASG 787000
(Processo Administrativo n° 62055.002801/2023-26)

A UNIÃO, por intermédio do Núcleo de Implantação do Centro de Intendência da Marinha em Brasília, através do Ordenador de Despesas, Capitão de Mar e Guerra (IM) MARCELO DE PAULA MOURA, no uso de sua atribuição legal e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto a "[...] contratação de empresa prestadora de serviço comum de engenharia no setor de transporte vertical para a execução de modernização ("retrofit") de 12 elevadores, do tipo máquina de tração, localizados em edificações de uso residencial (PNR - Próprios Nacionais Residenciais - de propriedade da União sob administração do Comando do 7º Distrito Naval), situadas nos Blocos "A" e "E" da SQS 202, em Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos." (Edital Pregão Eletrônico n° 39/2023).

I - DO FATO SUPERVENIENTE E MOTIVAÇÃO

Inicialmente, impende destacar que o princípio da motivação é uma dos princípios regentes dos atos administrativos no âmbito da administração, logo conforme leciona a doutrina e a própria legislação:

[...] a fundamentação, ou motivação administrativa, é princípio ligado diretamente à existência do Estado de Direito. Não se admite, à vista dos princípios da moralidade, da publicidade e do controle jurisdicional a existência de decisões sigilosas ou desmotivadas. Devemos sempre lembrar que o administrador, quando exerce seus poderes, age sempre tendo em vista a plena e necessária realização do interesse público.

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência. (Lei 9.784/99).

Nessa perspectiva, cumpre registrar a ocorrência de fato superveniente ao ter no item 5 "Proposta orçamentária detalhada" do Anexo C do Edital no Item 1.4 da planilha que trata do Fornecimento e instalação das portas de pavimento em aço inox: 12 unidades. A quantidade correta de portas de pavimento é de 96, visto que são 12 elevadores, sendo que cada elevador passa por 8 andares (subsolo, térreo e 6 andares).

Acrescenta-se, o alerta formalizado durante a sessão pública, a saber:

Mensagem do Pregoeiro

Item G1 Para 07.296.500/0001-61 - Sr. Licitante o setor técnico analisou sua proposta e devem ser retificados os seguintes itens: "Item 1.4 - Fornecimento e instalação das portas de pavimento em aço inox:12 unidades". A quantidade correta de portas de pavimento é de 96, visto que são 12 elevadores, sendo que cada elevador passa por 8 andares (subsolo, térreo e 6 andares) Enviada em 21/08/2023 às 15:55:00h

Mensagem do Participante

Item G1 De 07.296.500/0001-61 - Sr. Pregoeiro. Utilizamos a planilha disponibilizada no modelo de



(...) "PTC que na documentação retificada da referida licitação foi verificada a necessidade de incluir/alterar os seguintes itens:

TERMO DE REFERÊNCIAS

Item - 3.4.5 - Foi inserido, no subitem xxvi, a seguinte informação - Máquina de tração : "substituição do freio e/ou seus componentes caso necessário"

Item - 5.14 - A Contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a modernização e manutenção dos elevadores da contratação em até 15 dias corridos, a partir da data de assinatura do contrato;

Item - 5.17 - Uma vez que o prédio continuará em uso, e haverá um escalonamento para que o impacto aos usuários seja o menor possível, de forma que um elevador por prumada terá a sua operação interrompida para a execução dos serviços necessários à modernização e o outro será mantido em pleno funcionamento, dessa forma a contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva de todos os 12 (doze) elevadores durante o período de execução do objeto (aqueles que não estiverem sendo modernizados no momento e dos elevadores que já tiverem sido modernizados). Realizando uma vistoria por mês em cada elevador (com emissão de relatório), lubrificação, limpeza e a substituição de componentes e demais rotinas previstas na legislação e em norma técnica, para que a sua operação continue acontecendo de forma ininterrupta. A contratada deve atender, durante a vigência do contrato, aos chamados no período de 24 horas - inclusive aos sábados, domingos e feriados. Caso alguém fique preso no elevador, o tempo máximo para a soltura dos passageiros é de 60 minutos. A contratada deve dispor de pronto atendimento aos chamados correlatos aos elevadores, a seus dispositivos e máquinas. A contratada deverá providenciar a ART do responsável técnico pela manutenção dos elevadores durante esse período.

ANEXO C Modelo da Proposta

Quantidades das portas de pavimento foi alterada para 96, bem como foram exigidos tirantes do tipo cunha no fornecimento dos cabos de aço.

Especificações Técnicas

8.1.10 - Máquinas de Tração - Substituição dos componentes do freio" (...)

Isso posto, o fato superveniente também acontece com a necessidade de ajuste do Termo de Referência.

Contudo, na fase que o Pregão se encontra não é possível realizar ajustes no sistema para que as licitantes deem lances novamente com base na planilha e o Termo de Referência retificados.

Ante ao exposto, restaria prejudicada a ampla competitividade devido as licitantes terem planejado seus lances com base em 12 portas de pavimento e não 96 e no Termo de Referência que necessita dos ajustes informados pelo Setor Técnico.

Nesse diapasão, dada a ocorrência do fato superveniente conforme acima exposto, o interesse público restou prejudicado. Sendo assim, importante colacionar o que dispõe a Lei 14.133/2021 quanto a situação de revogação:

Art. 71 § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. [grifo nosso].

Diante disso, por razões de interesse público, bem como, verificando-se as questões relacionadas a conveniência e oportunidade, tendo em vista, que o atual momento processual do certame se encontra mais conveniente para a realização da revogação, uma vez que, não há nenhuma violação de direitos adquiridos, em especial, por ainda se encontrar na fase de julgamento de propostas, resta evidente a necessidade de revogação de modo que não se configure prejuízos maiores para Administração e não venham a caracterizar qualquer violação a eventuais direitos dos licitantes interessados, com o retardamento do ato de revogação, ou mesmo o prosseguimento do processo licitatório que poderá restar frustrado em fases mais avançadas a gerar prejuízos no plano do interesse público.

Nesse sentido, não se pode olvidar da fundamentação legal pautada no art. 53 da Lei 9.784/99, a qual estabelece os critérios de aferição do mérito administrativo:

Art. 53 A administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. [grifo nosso].

Além disso, a jurisprudência pacífica do Colendo Supremo Tribunal Federal ressalta a possibilidade de a Administração revogar os seus atos, desde que respeitados os direitos



JUDICIAL. IGRIIO NOSSOJ

Frise-se que, no caso em tela, no que se refere a direitos adquiridos, deve-se ressaltar que o Pregão está na fase de julgamento de propostas e não há ainda ao licitante vencedor direito a contratação, de acordo com o disposto no subitem 11.4 do Edital, senão vejamos: "A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação".

Desta feita, não há que se falar em direito a indenização ou mesmo questionamentos quanto a supostos direitos adquiridos que venham a ser prejudicados pelo ato de revogação, uma vez que, tal ato se encontra revestido pelo manto da discricionariedade e do mérito administrativo, abarcado pela moldura legal, por estar respaldado pela legislação e vinculado ao instrumento convocatório conforme se verificará adiante. Sendo assim, importante considerar que os licitantes deverão observar o que estabelece o Edital, estando ao instrumento submetidos, senão vejamos:

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Em face do exposto, por força, do próprio instrumento convocatório não há que se falar em direitos adquiridos, ou mesmo prejuízo em face dos licitantes interessados, uma vez que, dada a publicidade do ato convocatório, as empresas participantes tinham pleno conhecimento e aceitaram na íntegra os termos do Edital, em que assumem para si os custos de apresentação e preparação das propostas conforme supramencionado.

Segundo melhor doutrina, conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:

A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. [grifo nosso].

Nessa perspectiva, verifica-se que a revogação, igualmente, se respalda pela isonomia, na medida em que, o momento processual evita que haja qualquer conotação de tratamento favorecido a alguma licitante interessada.

Outrossim, o julgamento objetivo constitui dever do Administrador quando da realização da revogação, por sua gravidade. Logo, sua realização pautada na conveniência e oportunidade e no fato superveniente posterior a abertura do certame, melhor atende ao interesse público de modo a evitar que haja prejuízos à Administração e às expectativas aos licitantes interessados que participavam do certame.

Impende considerar que, tendo em vista, o atendimento dos requisitos de conveniência e oportunidade consagrados junto a Administração conforme leciona Hely Lopes Meirelles: "Anulação o que é ilegal; revoga-se o que é legítimo, mas inconveniente ou inoportuno" [grifo nosso].

Nessa medida, é de suma importância considerar o entendimento da Corte de Contas quanto da realização da revogação, e ao analisar a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, verificou-se que o presente ato administrativo preenche os requisitos e exigências exaradas por esta Corte, senão vejamos: "A revogação de processo licitatório é condicionada à ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que justifique tal medida." (Informativo de Licitações e Contratos 58/2011. Plenário. Acórdão n.º 955/2011-Plenário, TC-001.223/2011-4, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.04.2011 [grifo nosso]).

II – DA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO "PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF"

Ressalte-se que o presente princípio, com origem no direito francês, se traduz como sendo "não há nulidade sem prejuízo", se aplica ao caso em tela na medida em que não há nulidade, uma vez que, o ato não provoca qualquer prejuízo e atende as razões de interesse público.

III – DA CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, constatado que o interesse público será melhor resguardado e minimizados os impactos para a Administração e aos licitantes interessados, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação no sistema compras.gov.br, o que faz neste ato, em virtude de fato superveniente por motivo de conveniência e oportunidade com fundamento no Inciso II do Art. 71 da Lei 14.133/2021. Em seguida, proceder ajuste no Edital e anexos atribuindo novo número ao instrumento convocatório, devido limitação do sistema compras.gov.br, e realizar nova publicação da licitação.



Brasília-DF, de agosto de 2023.

GABRIELA CAROLINE PINHEIRO BRAGA
Primeiro-Tenente(RM2-T)
Pregoeira

28/08/2023 09:33



Devido necessidade de manifestação técnica, daremos continuidade deste pregão dia

25/08/2023 11:35



Devido necessidade de manifestação técnica, daremos continuidade deste pregão dia

23/08/2023 15:07



Devido necessidade de manifestação técnica, daremos continuidade deste pregão dia

22/08/2023 10:30



Devido necessidade de manifestação técnica, daremos continuidade deste pregão amanhã

21/08/2023 16:50



Srs. Licitantes, devido ao término do expediente, a presente Sessão Pública será retomada às

21/08/2023 12:02



Srs. Licitantes, devido ao horário de almoço, a presente Sessão Pública será retomada às 15h00 de



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
União e Desenvolvimento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: PE-39-2023-Termo-de-Revogacao1.pdf
Código de verificação: HR98-63UF-LXLX-LWJS

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

GABRIELA CAROLINE PINHEIRO BRAGA (CPF [REDACTED]) em 31/08/2023 11:05:08 -

Zimbra**com7dn.licitacao@marinha.mil.br**

Fwd: Re: Proposta elevadores PE N° 39/2023

De : gabriela braga
<gabriela.braga@marinha.mil.br>

ter., 22 de ago. de 2023 10:25

Assunto : Fwd: Re: Proposta elevadores PE N°
39/2023

Para : com7dn.licitacao
<com7dn.licitacao@marinha.mil.br>

Para elaboração do termo de revogação.

----- Mensagem encaminhada -----

De: brayner santos <brayner.santos@marinha.mil.br>

Para: gabriela braga <gabriela.braga@marinha.mil.br>

Enviadas: Mon, 21 Aug 2023 16:58:49 -0300 (BRT)

Assunto: Re: Proposta elevadores PE N° 39/2023

Boa tarde,

Diante do exposto, solicito revogação para retificação.

Att.

BRAYNER CARDOSO DOS SANTOS
Primeiro - Tenente (RM2 - EN)

De: "gabriela braga" <gabriela.braga@marinha.mil.br>

Para: "brayner santos" <brayner.santos@marinha.mil.br>

Enviadas: Segunda-feira, 21 de agosto de 2023 16:05:33

Assunto: Re: Proposta elevadores PE N° 39/2023

Tenente,

o Sr. Licitante respondeu que utilizou a planilha disponibilizada no modelo de proposta.

De: "brayner santos" <brayner.santos@marinha.mil.br>

Para: "gabriela braga" <gabriela.braga@marinha.mil.br>

Enviadas: Segunda-feira, 21 de agosto de 2023 15:48:24

Assunto: Re: Proposta elevadores PE N° 39/2023

Boa tarde, Tenente.

PTC que a proposta foi analisada e devem ser retificados os seguintes itens:

"Item 1.4 - Fornecimento e instalação das portas de pavimento em aço inox:12 unidades". A quantidade correta de portas de pavimento é de 96, visto que são 12 elevadores, sendo que cada elevador passa por 8 andares (subsolo, térreo e 6 andares)

"Item 1.5 - Acabamento e Alvenaria das Portas Instaladas: 12 unidades " . A quantidade correta é de 96, visto que são 12 elevadores e 8 pavimentos.

"Item 3.7 - Fornecimento e instalação do conjunto de botoeiras de pavimento dos elevadores: 12 unidades". A quantidade correta é de 96, visto que são 12 elevadores e 8 pavimentos.

"Item 6.1 - Fornecimento e Instalação de Soleira de Pavimento em Pedra de granito: 12 unidades". A quantidade correta é de 96, visto que são 12 elevadores e 8 pavimentos.

"Item 6.2 - Acabamento e pintura dos portais das portas de pavimento: 12 unidades". A quantidade correta é de 96, visto que são 12 elevadores e 8 pavimentos.

Ademais, falta inserir tirantes do tipo cunha aos cabos de aço, conforme previsto Item 8.1 das Especificações Técnicas deste Termo de Referências.

Att.

BRAYNER CARDOSO DOS SANTOS
Primeiro - Tenente (RM2 - EN)

De: "gabriela braga" <gabriela.braga@marinha.mil.br>
Para: "brayner.santos" <19083807@marinha.mil.br>
Enviadas: Segunda-feira, 21 de agosto de 2023 12:07:01
Assunto: Proposta elevadores PE N° 39/2023

Boa tarde, Tenente

Segue proposta em anexo para análise.

Respeitosamente,
1T(RM2-T) Gabriela Braga.

Zimbra**com7dn.licitacao@marinha.mil.br**

RETIFICAÇÃO TR ELEVADORES

De : brayner santos sex., 25 de ago. de 2023 16:26

<brayner.santos@marinha.mil.br>

Assunto : RETIFICAÇÃO TR ELEVADORES**Para :** Creni <com7dn.licitacao@marinha.mil.br>, gabriela braga <gabriela.braga@marinha.mil.br>

Boa tarde,

PTC que na documentação retificada da referida licitação foi verificada a necessidade de incluir/alterar os seguintes itens:

TERMO DE REFERÊNCIAS

Item - 3.4.5 - Foi inserido, no subitem xxvi, a seguinte informação - Máquina de tração : "substituição do freio e/ou seus componentes caso necessário"

Item - 5.1.4 - A Contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente a modernização e manutenção dos elevadores da contratação em até 15 dias corridos, a partir da data de assinatura do contrato;

Item - 5.1.7 - Uma vez que o prédio continuará em uso, e haverá um escalonamento para que o impacto aos usuários seja o menor possível, de forma que um elevador por prumada terá a sua operação interrompida para a execução dos serviços necessários à modernização e o outro será mantido em pleno funcionamento, dessa forma a contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva de todos os 12 (doze) elevadores durante o período de execução do objeto (aqueles que não estiverem sendo modernizados no momento e dos elevadores que já tiverem sido modernizados). Realizando uma vistoria por mês em cada elevador (com emissão de relatório), lubrificação, limpeza e a substituição de componentes e demais rotinas previstas na legislação e em norma técnica, para que a sua operação continue acontecendo de forma ininterrupta. A contratada deve atender, durante a vigência do contrato, aos chamados no período de 24 horas - inclusive aos sábados, domingos e feriados. Caso alguém fique preso no elevador, o tempo máximo para a soltura dos passageiros é de 60 minutos. A contratada deve dispor de pronto atendimento aos chamados correlatos aos elevadores, a seus dispositivos e máquinas. A contratada deverá

providenciar a ART do responsável técnico pela manutenção dos elevadores durante esse período.

ANEXO C Modelo da Proposta

Quantidades das portas de pavimento foi alterada para 96, bem como foram exigidos tirantes do tipo cunha no fornecimento dos cabos de aço.

Especificações Técnicas

8.1.10 – Máquinas de Tração - Substituição dos componentes do freio

Att.

BRAYNER CARDOSO DOS SANTOS
Primeiro - Tenente (RM2 - EN)
